



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PPA – PLE Nº
030/2021**

DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei do Executivo Nº: 030/2021

Emenda Nº: 011

Autoria: **Bancada do PTB**

Justificativa para a Emenda: Metas para ampliar a atuação de objetivos dentro do Programa Temático 530 - INCLUSÃO AO ESPORTE.

EMENDA DE METAS

No OBJETIVO 1: CRIANÇAS E ADOLESCENTES do Programa Temático 530 - INCLUSÃO AO ESPORTE, adiciona no item 1.3.2 referente às Metas:

Contratação de profissionais Bacharelados em Educação Física e Dança e de estagiários dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Dança.

Estruturar, qualificar e fomentar entidades esportivas sem fins lucrativos.

Aquisição de material esportivo para entidades esportivas.

Aquisição de ônibus para atividades esportivas desenvolvidas no município e no Estado do Rio Grande do Sul.

No OBJETIVO 2: ESPORTE PARA TODOS do Programa Temático 530 - INCLUSÃO AO ESPORTE, adiciona no item 1.3.2 referente às Metas:

Contratação de profissionais Bacharelados em Educação Física e Dança e de estagiários dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Dança.

Aquisição e instalação de academias ao ar livre.

Ampliar estruturas esportivas e qualificar as existentes.

No OBJETIVO 3: TRANSFORMAR PARA RENOVAR do Programa Temático 530 - INCLUSÃO AO ESPORTE, adiciona no item 1.3.2 referente às Metas:

Contratação de profissionais Bacharelados em Educação Física e Dança e de estagiários dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Dança.

B - INDICAÇÃO DOS RECURSOS PARA EMENDA

Valor Acrescido no Programa 530 – INCLUSÃO AO ESPORTE:

2022: R\$ 1.000.000

2023: R\$ 1.100.000

2024: R\$ 1.240.000





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@guaiba.rs.gov.br

2025: R\$ 1.400.000

Valor diminuído no Programa 535 – VIVA A CIDADE:

2022: R\$ 1.000.000

2023: R\$ 1.100.000

2024: R\$ 1.240.000

2025: R\$ 1.400.000

Anexo II - PROGRAMA 530 – INCLUSÃO AO ESPORTE:

OBJETIVO 1: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Órgão e Unidade Responsável pelo Objetivo: DIRETORIA DE ESPORTES (12.01)

Metas (2022 a 2025):

Contratação de profissionais Bacharelados em Educação Física e Dança e de estagiários dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Dança.

Estruturar, qualificar e fomentar entidades esportivas sem fins lucrativos.

Aquisição de material esportivo para entidades esportivas.

Aquisição de ônibus para atividades esportivas desenvolvidas no município e no Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETIVO 2: ESPORTE PARA TODOS

Órgão e Unidade Responsável pelo Objetivo: DIRETORIA DE ESPORTES (12.01)

Metas (2022 a 2025):

Contratação de profissionais Bacharelados em Educação Física e Dança e de estagiários dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Dança.

Aquisição e instalação de academias ao ar livre.

Ampliar estruturas esportivas e qualificar as existentes.

OBJETIVO 3: TRANSFORMAR PARA RENOVAR

Órgão e Unidade Responsável pelo Objetivo: DIRETORIA DE ESPORTES (12.01)

Metas (2022 a 2025):

Contratação de profissionais Bacharelados em Educação Física e Dança e de estagiários dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Dança.

Proponente:

JULIANO DE MATTOS
FERREIRA:004921730
52
Assinado de forma digital
por JULIANO DE MATTOS
FERREIRA:00492173052
Dados: 2021.08.13 16:33:39
-03'00'

Bancada do PTB

(Ver. Juliano Ferreira – Líder da Bancada)

PLE 030/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 03E21F809C219A269D0DFDDDA22F6087

